



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

[www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br) | [www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial](http://www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial)

Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 776

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	2
Homologações	2
Extratos	2
Decisões	2
Termo de Adjudicação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro  
Mariópolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: [www.mariapolis.sp.gov.br/](http://www.mariapolis.sp.gov.br/)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 776

Página 2 de 3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÕES

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO Nº 09/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Pediatria.

Empresa vencedora: HEALTH MAX LTDA, CNPJ: 27.638.531/0001-60, com o lote: 01, no valor total de R\$ 111.488, 00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MARIÁPOLIS (SP), 24 de abril de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO TERMO DE RESCISÃO

Termo de extinção do Contrato nº 063/2025, firmado em 26/06/2025, entre este Município de Mariópolis e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE MARIÁPOLIS NOSSA SENHORA APARECIDA - "COOPER-NOSSA". Objeto: extinção contratual. Fundamento Legal: art. 137, inc. III, e art. 138, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Mariópolis, 23 de abril de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE  
Prefeito

### DECISÕES

#### DECISÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 015/2025  
Concorrência Eletrônica nº 002/2025  
Contrato Administrativo nº 052/2025

Vistos.

Considerando que, conforme já assentado no Despacho anterior, foram constatados danos ao patrimônio público durante a execução contratual, com registros fotográficos e apontamentos técnicos, notadamente em área de acesso interno do cemitério municipal, impondo-se a devida apuração das responsabilidades e dos custos de recomposição;

Considerando que a contratada foi formalmente notificada para apresentar defesa, não tendo se manifestado tempestivamente no prazo inicialmente concedido, e que, embora tenha posteriormente informado intenção de realizar vistoria para definir o reparo, não apresentou resposta conclusiva suficiente para permitir à Administração deliberar com segurança sobre a recomposição espontânea do dano;

Considerando que a defesa posteriormente apresentada alegou orientação técnica da Administração e vícios preexistentes na estrutura, razões pelas quais foi determinada instrução complementar específica;

Considerando que o Relatório Técnico Circunstanciado, produzido em atendimento ao Despacho, concluiu pela inexistência de autorização formal para acesso de veículo pesado à passarela do cemitério, pelo surgimento dos danos após a ordem de serviço, pela existência apenas parcial de vícios preexistentes e pela atribuição predominante do dano à execução contratual da empresa, fixando o custo de recomposição em R\$ 29.973,28 e apontando urgência de reparo;

Considerando que o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o contratado responde pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sem que a fiscalização ou o acompanhamento do contratante excluam ou reduzam essa responsabilidade;

Considerando, por fim, o parecer jurídico conclusivo exarado nos autos;

DECIDO:

1. Julgar parcialmente procedente a apuração administrativa instaurada no âmbito do Contrato Administrativo nº 052/2025, para reconhecer a responsabilidade contratual da empresa TGS Energia Unipessoal Ltda. pelos danos causados à mureta e à passarela de acesso ao cemitério municipal.

2. Fixar o valor do ressarcimento devido pela contratada em R\$ 20.981,30 (vinte mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), correspondente a 70% do valor total de recomposição de R\$ 29.973,28.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 776

Página 3 de 3

3. Determinar a intimação da contratada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetue o ressarcimento voluntário do valor acima fixado.

4. Após o prazo para ressarcimento voluntário, em havendo créditos contratuais líquidos e exigíveis pendentes em favor da contratada, converter a retenção cautelar anteriormente promovida em abatimento administrativo específico, motivado e limitado ao montante ora definido, vedada retenção genérica ou superior ao valor do dano imputado.

5. Inexistindo créditos suficientes, determinar ao setor competente que verifique a possibilidade de execução da garantia contratual, se houver, e, remanescendo saldo, promova a cobrança administrativa e/ou judicial do valor devido, conforme já admitido no Despacho e no parecer jurídico.

6. Determinar à área técnica a adoção imediata das providências necessárias à recomposição e segurança do local, diante do risco apontado no relatório técnico.

7. Determinar a instauração de procedimento sancionador próprio, caso persista a ausência de reparação voluntária ou a Administração entenda cabível a apuração punitiva específica, observados o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mariópolis/SP, 28 de abril de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE  
Prefeito

### DECISÃO

Ref.: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 097/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2025 – Processo n.º 057/2025, cujo objeto é o fornecimento e abastecimento de combustíveis da frota municipal de Mariópolis.

Diante do parecer jurídico e análise contábil anexos, que acolho como fundamento para decidir o pedido em referência, DEFIRO o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 097/2025, firmado com a empresa AUTO POSTO MARIÁPOLIS LTDA - ME, CNPJ nº 96.261.037/0001-42 conforme valor abaixo:

ITEM: 02  
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: Gasolina comum  
UN.: Lt  
QUANT.: 18.487,722634

VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: R\$ 7,17  
VALOR UNITÁRIO ATUAL: R\$ 6,95  
VALOR TOTAL: R\$ 128.489,67

ITEM: 03  
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: Óleo Diesel S-10  
UN.: Lt  
QUANT.: 115.756,650093  
VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: R\$ 8,59  
VALOR UNITÁRIO ATUAL: R\$ 7,79  
VALOR TOTAL: R\$ 901.744,30

Publique-se e cumpra-se.

Mariópolis, 23 de abril de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026  
PROCESSO Nº 09/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Pediatria.

Empresa vencedora: HEALTH MAX LTDA, CNPJ: 27.638.531/0001-60, com o lote: 01, no valor total de R\$ 111.488, 00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

MARIÁPOLIS (SP), 24 de abril de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE  
Prefeito Municipal